

**PARECER JURÍDICO**

**Pregão Presencial nº. PP.2015.XX.PMB.SEMSA**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Pregão Presencial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de gestão contábil, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Minuta do Edital.

Através de despacho da Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, vieram à análise os autos referentes ao processo epigrafado, onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de gestão contábil. Assim, de acordo com o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, foram apresentados Termo de Referência e Minuta de novo Edital.

Do exame da minuta e seus anexos constante do presente processo, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, uma vez que estão presentes todas as cláusulas essenciais, sem condições que possam tipificar vício ou nulidade.

Destarte, em tese, o Edital e seus anexos encontram-se aptos a serem executados.

É o que entendemos.

Benevides/PA, 05 de Agosto de 2015.

  
**Lidya Pires Lopes**  
Diretora da Assessoria Jurídica da SEMSA  
OAB/PA 14.201